FACULDADE DE MEDICINA
EDITAL Nº 084/2026-FM/DTA.
A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP torna público que, no período de 11 a 16 de novembro de 2026, somente através da Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas de Residência Médica em áreas de atuação para 2027, obedecendo às seguintes condições:

I - DAS VAGAS

↳ Áreas de Atuação credenciadas pela C.N.R.M.

Em conformidade com a Resolução CNRM nº 3, de 08 de outubro de 2025, para Programas de Residência Médica o pré-requisito corresponde ao cumprimento de Programa de Residência Médica - PRM credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou à posse de título de especialista emitido por sociedade de especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, desde que o Registro de Qualificação de Especialista - RQE esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM.

PRÉ-REQUISITO EM: ANESTESIOLOGIA, ACUPUNTURA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ou REUMATOLOGIA						
ESPECIALIDADES	**PARECER/CNRM**	**Vagas Credenciadas CNRM**	**Status do Ato Autorizativo na CNRM**	**DURAÇÃO**	**VAGAS PREVISTAS**	**Reserva de Vagas PPI ****
DOR	1257/2023	4	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	1 ANO	4	-

PRÉ-REQUISITO EM: CARDIOLOGIA						
ESPECIALIDADES	**PARECER/CNRM**	**Vagas Credenciadas CNRM**	**Status do Ato Autorizativo na CNRM**	**DURAÇÃO**	**VAGAS PREVISTAS**	**Reserva de Vagas PPI ****
ECOCARDIOGRAFIA	134/2024	2	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	2 ANOS	1	-

PRÉ-REQUISITO EM: INFECTOLOGIA						
ESPECIALIDADES	**PARECER/CNRM**	**Vagas Credenciadas CNRM**	**Status do Ato Autorizativo na CNRM**	**DURAÇÃO**	**VAGAS PREVISTAS**	**Reserva de Vagas PPI ****
INFECTOLOGIA HOSPITALAR	534/2021	1	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	1 ANO	1	-

PRÉ-REQUISITO EM: NEUROLOGIA						
ESPECIALIDADES	**PARECER/CNRM**	**Vagas Credenciadas CNRM**	**Status do Ato Autorizativo na CNRM**	**DURAÇÃO**	**VAGAS PREVISTAS**	**Reserva de Vagas PPI ****
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	1258/2023	2	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	2 ANOS	2	-

PRÉ-REQUISITO EM: NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA ou RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM						
ESPECIALIDADES	**PARECER/CNRM**	**Vagas Credenciadas CNRM**	**Status do Ato Autorizativo na CNRM**	**DURAÇÃO**	**VAGAS PREVISTAS**	**Reserva de Vagas PPI ****
NEURORRADIOLOGIA	1146/2025	1	AUTORIZAÇÃO	2 ANOS	1	-

PRÉ-REQUISITO EM: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA						
ESPECIALIDADES	**PARECER/CNRM**	**Vagas Credenciadas CNRM**	**Status do Ato Autorizativo na CNRM**	**DURAÇÃO**	**VAGAS PREVISTAS**	**Reserva de Vagas PPI ****
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	518/2021	2	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	1 ANO	1	-

PRÉ-REQUISITO EM: PEDIATRIA						
ESPECIALIDADES	**PARECER/CNRM**	**Vagas Credenciadas CNRM**	**Status do Ato Autorizativo na CNRM**	**DURAÇÃO**	**VAGAS PREVISTAS**	**Reserva de Vagas PPI ****
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	964/2025	2	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	2 ANOS	2	-
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	589/2025	4	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	2 ANOS	2	-
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	537/2021	10	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	2 ANOS	5	1
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	1103/2025	2	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	2 ANOS	2	-
NEONATOLOGIA	936/2025	8	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	2 ANOS	5	1
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	483/2026	3	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	2 ANOS	2	-
REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	550/2021	2	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	2 ANOS	1	-

PRÉ-REQUISITO EM: PEDIATRIA OU NEUROLOGIA						
ESPECIALIDADES	**PARECER/CNRM**	**Vagas Credenciadas CNRM**	**Status do Ato Autorizativo na CNRM**	**DURAÇÃO**	**VAGAS PREVISTAS**	**Reserva de Vagas PPI ****
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	540/2021	5	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	2	5	1

PRÉ-REQUISITO EM: CIRURGIA VASCULAR (bolsas a serem ocupadas, respeitando a ordem de classificação do(s) candidato(s)).						
ESPECIALIDADES	**PARECER/CNRM**	**Vagas Credenciadas CNRM**	**Status do Ato Autorizativo na CNRM**	**DURAÇÃO**	**VAGAS PREVISTAS**	**Reserva de Vagas PPI ****
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	747/2024	2	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	1 ANO	2	-
ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	517/2021	1	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	1 ANO		-

O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas disponibilizadas

* Programas com bolsas provenientes da SES/SP e do Ministério da Saúde.
** PPI = Preto, pardo, indígena.

II - DAS VAGAS RESERVADAS

1. Reserva de vagas PPI (preto, pardo, indígena):

Em conformidade com o art. 45 da Resolução CNRM nº 17/22, a Faculdade de Medicina de Botucatu **reservará** 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência deste Edital aos candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI). A reserva de vagas PPI será aplicada somente aos programas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

1.1 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.2 O candidato que concorrer às vagas PPI participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

1.3 Para concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição no processo seletivo, os candidatos precisam se autodeclarar preto, pardo ou indígena, através de declaração de etnia preenchida e assinada (anexo I), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O deferimento da inscrição às reservas de vagas PPI, terá como base a autodeclaração e a inserção dos documentos descritos no item 2 deste Capítulo. Ressalta-se que o deferimento da inscrição como PPI não isenta o candidato dos procedimentos de confirmação previstos neste Edital, a serem realizados após a primeira fase do processo seletivo para os candidatos nela aprovados.

1.4 O candidato que por direito estiver inscrito na reserva de vagas, concorrerá também às vagas de "ampla concorrência" e, no caso de aprovação, constando em ambas as listagens e sendo "selecionado" será convocado para a vaga de "ampla concorrência".

1.5 O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, até o último dia de inscrição, previsto neste edital, mediante solicitação assinada eletronicamente pelo próprio candidato, por meio da plataforma Gov.br e enviada para o e-mail: coreme.fmb@unesp.br, a solicitação deverá conter minimamente o seguinte texto: "Eu, [nome completo do candidato], [nº de inscrição], candidato ao Edital **Nº 084/2026-FM/DTA**, venho requerer a desistência de concorrer às vagas reservadas para candidatos PPI, permanecendo somente na ampla concorrência".

1.6 O candidato que não indicar, no ato da inscrição, sua opção por concorrer às vagas reservadas PPI ou não cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital terá sua inscrição processada exclusivamente na ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a reserva de vagas.

1.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos PPI aprovados para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

1.8 O candidato inscrito como PPI somente terá a análise dos documentos, inseridos na inscrição, se for aprovado no processo seletivo, em conformidade com o item 2.6 e poderá ser convocado pela UNESP com a finalidade de atestar enquadramento conforme subitem 1.3, antes da homologação do resultado final do processo seletivo.

1.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por concorrer às vagas reservadas PPI, o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio da documentação exigida, nos prazos e na forma estabelecidos neste Edital.

1.10 A Faculdade de Medicina de Botucatu divulgará o resultado com a lista de candidatos inscritos como PPI, conforme data estabelecida neste Edital.

2 - Do Procedimento de Heteroidentificação (PPI)

2.1 Somente será analisada a documentação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas PPI e aprovados na primeira fase do Processo Seletivo.

2.2 Conforme a Resolução Unesp nº 53, de 3 de julho de 2017, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos à averiguação da autodeclaração e dos respectivos aspectos fenotípicos, mediante procedimento de heteroidentificação. Para os candidatos que se autodeclararem indígenas, a averiguação será realizada exclusivamente por meio de análise documental, conforme os documentos exigidos neste edital.

2.3 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas PPI, permanecendo na ampla concorrência, desde que tenha obtido classificação suficiente para tanto. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo acerca da autodeclaração do candidato, a partir da documentação apresentada e/ou de verificação síncrona, quando necessária.

2.4 Caberá recurso do resultado do procedimento de heteroidentificação, conforme previsto no item 11 do Capítulo VII deste Edital.

2.5 O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão previamente nomeada em Portaria pela FMB-UNESP. A composição desta comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor/raça.

2.6 Os candidatos inscritos na reserva de vagas PPI deverão inserir, no momento da inscrição, a documentação exigida para o Procedimento de Heteroidentificação.

2.7 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

2.8 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos PPI.

2.9 Deverão ser anexados por meio digital (upload) os documentos digitalizados em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg". Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.

a) Imagens do documento de identidade (frente e verso);

b) Uma foto colorida de frente (com o fundo branco);

c) Uma foto colorida de perfil (com o fundo branco);

d) Um vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos: o candidato deverá dizer o seu nome, o Programa ao qual concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda ou que sou indígena"; Este vídeo deverá ser postado em uma conta do YouTube na forma "não listada" (não pública). O link gerado no Youtube deverá ser postado em campo próprio no momento da inserção do arquivo contendo as fotos e os documentos digitalizados, conforme item 2.9. Após a finalização deste processo seletivo, até final de abril de 2027, o candidato deverá remover o vídeo postado da conta no Youtube utilizada no processo seletivo. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza pela publicidade do vídeo, caso o link seja divulgado pelo candidato ou em outro meio que não deste processo seletivo.

e) Autodeclaração conforme Anexo I deste Edital.

f) No caso dos candidatos **indígenas, será necessário anexar uma declaração** de vínculo com comunidade indígena brasileira assinada por três lideranças da comunidade e

certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

2.10 Se houver necessidade de verificação síncrona, o candidato será convocado para procedimento a ser realizado de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet. A convocação ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2027 e será encaminhada pelo endereço eletrônico coreme.fmb@unesp.br ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, contendo o link de acesso, a data e o horário para a realização do procedimento. É de responsabilidade do candidato acompanhar o e-mail informado no ato da inscrição, inclusive as caixas de spam ou lixo eletrônico, e acessar o link disponibilizado na data e no horário determinados.

2.11 A banca de averiguação via online (*meet*) para os convocados, ocorrerá entre os dias 25 e 26 de janeiro de 2027.

III - DA RESIDÊNCIA

1. A Residência Médica terá início em 01 de março de 2027, conforme Resolução CNRM n.º 17, de 21 de dezembro de 2022.
2. O Médico Residente matriculado que não comparecer ao serviço na data prevista, sem prévia comunicação com o Setor de Residências, será considerado abandono e terá sua matrícula cancelada, com perda automática da vaga.
3. Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.
4. Os Médicos Residentes regularmente matriculados receberão bolsa de estudo paga pela Secretaria de Estado de São Paulo (SES-SP) ou Ministério da Saúde (MS), nos termos e valores vigentes.
5. Na eventualidade de bolsas adicionais advindas de outras fontes pagadoras, candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

IV - DA INSCRIÇÃO

- **As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no "site"**
http://www.inscricoes.fmb.unesp.br

1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o pré-requisito exigido, de acordo com cada especialidade, em Serviço/Programa credenciado pela CNRM – MEC ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula, ou obteve revalidação do seu certificado de especialidade, segundo a Legislação vigente, ou que possui título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, até a data da matrícula.
Parágrafo único. É vedada a participação de candidatos cuja habilitação não esteja formalmente concluída até a data de início do programa.
2. Para candidatos com necessidades especiais, a prova será diferenciada de acordo com as necessidades. O candidato deverá informar sua necessidade na ficha de inscrição.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o "site" http://www.inscricoes.fmb.unesp.br, a partir das 9 horas do dia 11 de novembro, até 16 horas do dia 16 de novembro de 2026 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
4. O candidato deverá localizar os "links" correlatos ao processo seletivo para preenchimento das vagas de Residência Médica, em áreas de atuação, da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
5. O candidato poderá consultar as informações referentes ao processo seletivo, diretamente no "site" da Faculdade de Medicina de Botucatu – http://www.inscricoes.fmb.unesp.br, nos "links" correlatos.
6. Os candidatos que forem concorrer à reserva de vaga PPI deverão se identificar corretamente e inserir a documentação explicitada no item 2.9 do capítulo II.

Comprovante de envio pela Internet

1. O candidato receberá um número de inscrição, que o acompanhará em todas as fases do processo seletivo, bem como a opção de gerar e imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) que poderá ser pago até o dia 16 de novembro de 2026.
2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
3. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.
4. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-simile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
5. A partir do dia 23 de novembro de 2026, estará disponível no "site" http://www.inscricoes.fmb.unesp.br a opção consulta, na qual o candidato deverá conferir a efetivação da inscrição enviada pela Internet. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
7. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
8. Alterações de opção da especialidade poderão ser efetuadas durante o período das inscrições, preenchendo-se nova ficha, mas somente quando o boleto bancário emitido ainda não estiver pago. No caso contrário, nova taxa deverá ser recolhida.
9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

Os candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados em Medicina no exterior poderão participar do processo seletivo, devendo comprovar, no ato da matrícula, o atendimento às exigências legais e regulamentares

vigentes para o exercício da Medicina no Brasil, incluindo a revalidação do diploma e o registro profissional, quando aplicável.

V - DO PROCESSO SELETIVO

1. Este edital está em conformidade com a RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (Republicada em 26/12/2022) e, RESOLUÇÃO CNRM Nº 1, DE 01 DE AGOSTO DE 2025, que dispõem sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em Instituições Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência.
2. O processo seletivo constará de duas etapas, com prova elaborada pela supervisão dos Programas.
3. Os candidatos que concorrem às reservas de vagas PPI, serão submetidos à avaliação pela banca de heteroidentificação antes da publicação da classificação de reservas PPI do processo seletivo.
4. Da pontuação adicional:

4.1 Nos termos do § 6º do art. 22 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

4.2 O candidato que pretender utilizar a pontuação adicional deverá declarar essa condição e realizar o envio eletrônico, por meio do sistema de inscrições, no ato da inscrição de um dos seguintes documentos:

a) certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, expedido por instituição credenciada pela CNRM; ou

b) declaração oficial expedida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, comprovando sua conclusão; ou

c) para o candidato que estiver cursando o último ano do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, declaração oficial expedida pela instituição responsável pelo Programa, contendo a previsão de conclusão até 28/02/2027.

4.2.1 Para o candidato de que trata a alínea "c" do item 4.2, o direito à pontuação adicional e o ingresso no novo Programa de Residência Médica ficam condicionados à conclusão integral do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade até 28/02/2027.

4.2.2 O candidato deverá comprovar a conclusão integral do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, mediante certificado de conclusão ou declaração oficial expedida pela instituição responsável pelo Programa, até a data de início do novo Programa de Residência Médica.

4.2.3 A não conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade até 28/02/2027, ou a ausência de sua comprovação no prazo estabelecido, implicará perda do direito à pontuação adicional e da vaga, com convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

4.3 Não será aceita documentação apresentada fora dos prazos ou por forma diversa da estabelecida neste Edital.

4.4 A pontuação adicional de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota final de cada fase do processo seletivo, não podendo sua aplicação resultar em nota superior à nota máxima prevista para a respectiva fase.

4.5 A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez. Considera-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula do candidato em qualquer Programa de Residência Médica após a conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, conforme

registro no sistema oficial da CNRM.

4.6 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, se já usufruiu da pontuação adicional, estando sujeito às penalidades previstas em lei em caso de declaração falsa.

4.7 É vedada a cumulação da pontuação adicional prevista neste item com quaisquer outros benefícios da mesma natureza não previstos em lei federal.

a) **1ª ETAPA:**

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com questões correspondentes ao respectivo pré-requisito, a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2026 às 9 horas.

b) **2ª ETAPA:**

- **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 9 a 14 de dezembro de 2026.

1. Todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva, deverão a partir das 9 horas do dia 05/12/2026 às 17 horas do dia 08/12/2026, inserir por meio digital (upload) em um único arquivo com extensão .pdf de até 5 MB, através do endereço eletrônico: http://www.inscricoes.fmb.unesp.br e link correlato:
 a) *curriculum vitae*;
 b) cópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso de Medicina;
 c) foto colorida.
 Os documentos deverão ser organizados e inseridos exatamente nesta ordem, conforme segue: capa com identificação; texto descritivo do *curriculum vitae* e respectivos documentos comprobatórios (item 3), cópia do diploma de graduação e comprovante do pré-requisito realizado em serviço credenciado pela CNRM/MEC ou aprovação no título de especialista; cópia do histórico escolar do curso de graduação.
2. A análise do *curriculum vitae* será realizada por Banca Examinadora composta para cada uma das especialidades e, determinará uma pontuação de 0 a 10.
3. Na avaliação curricular serão considerados**:** formação acadêmica e da residência médica (pré-requisito); participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência, extensão e pesquisa; estágios supervisionados; envolvimento institucional em atividades acadêmicas, de representação discente e de gestão; monitorias; participação em congressos/cursos/jornadas científicas, de extensão ou de ensino; trabalhos publicados e trabalhos apresentados em congressos; atividades científicas, de extensão ou ensino: reconhecidas oficialmente com e sem bolsa (especificar e comprovar fonte: Reitoria, CNPq, Fapesp, IC-ISB, ou outras); participação em outras atividades, com pontuação conforme apresentado no Anexo II, deste edital.
4. Fica facultado ao candidato inserir uma folha com a "pretensão" de sua pontuação (barema), com base nos documentos apresentados em cada item da análise curricular do PRM ao qual concorre, conforme Anexo II deste Edital. O currículo, o barema (se for o caso) e os documentos comprobatórios deverão ser reunidos em um único arquivo. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada no dia 3 de dezembro de 2026, às 9 horas**,** na Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP (Distrito de Rubião Junior, s/nº – Botucatu – SP). Os locais de

prova estarão disponíveis no site da FMB a partir do dia 19/11/2026, no link: https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/residencia-medica-aprimoramento/residencia-medica/processo-seletivo/

2. Não será atendida solicitação de aplicação de prova em dia, horário e local, fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
3. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
4. No dia da prova, o candidato deverá levar também lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.
5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
6. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico.
7. O candidato deverá obedecer às regras estabelecidas pelos respectivos Departamentos, responsáveis pelas aplicações das provas.
8. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site do COREME da Faculdade de Medicina de Botucatu, até o dia 4 de dezembro de 2026, no período da tarde.
9. Após a divulgação do gabarito da prova escrita objetiva, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2026, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
10. Os recursos serão apreciados e decididos pela direção da Faculdade de Medicina de Botucatu.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
2. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.
3. A classificação final do candidato será dada pela média ponderada das notas obtidas nas provas das duas etapas, atribuídos os respectivos pesos.
4. A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.
5. Se houver empate entre os candidatos expresso pela média ponderada das notas das duas etapas, atribuídos os respectivos pesos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
6. 1º - Maior nota na prova objetiva;
7. 2º - Maior nota na avaliação curricular;
8. 3º - Maior idade.
9. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.
10. A divulgação preliminar dos candidatos aprovados para matrícula, em lista de ampla concorrência e de reserva de vagas, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no endereço eletrônico https://sarm.fmb.unesp.br/consulta/inscricao_consulta.php até o dia 28 de janeiro de 2027.

11. Após a divulgação do resultado final preliminar, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 29 de janeiro e 1 de fevereiro de 2027, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
12. A classificação final definitiva para a ampla concorrência e **para a reserva de vagas** será divulgada até a data de 02/02/2027.

VIII – DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA REMANESCENTE

1. No período das 10 horas do dia 03/02/2027 às 16 horas do dia 06/02/2027, os candidatos NÃO convocados para matricula em 1ª chamada, que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, exclusivamente através do link: https://sarm.fmb.unesp.br/confirmacao.
2. O CANDIDATO QUE NÃO FIZER DECLARAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.
3. O candidato que declarou interesse pela vaga, poderá cancelar esta declaração de interesse, a qualquer momento, através do link de confirmação acima.
4. O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.
5. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o candidato de se manifestar no período supracitado no item 1, seja por questões de ordem técnica dos computadores ou tablets/celulares pessoais, falhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem o candidato de manifestar seu interesse à vaga.

IX - DA MATRÍCULA

Os candidatos que, de acordo com a classificação final, tiverem direito às vagas, deverão:

1. Matricular-se entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2027, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Central de Aulas da Faculdade de Medicina de Botucatu. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.

2. O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao, informando seu CPF ou número de inscrição, preenchendo a seguir a ficha de matrícula; declaração de acumulação de matrícula; requerimento de matrícula; que deverão ser entregues impressas no ato da matrícula;

2.1. Cópia legível da cédula de identidade (RG);
2.2. Cópia legível do CPF (próprio do candidato);
2.3. Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP;
2.4. Cópia legível da Certidão de quitação eleitoral emitida a partir de janeiro de 2027
2.5. Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
2.6. Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina;
2.7. Cópia legível de um dos documentos a seguir:

2.7.1. do comprovante de conclusão do programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM/MEC, na área do pré-requisito, ou declaração de que o candidato concluirá o programa até dia 28/02/2027. No caso da declaração, esta deverá ter data recente (emitida a partir de

agosto/2026) e o candidato deverá estar registrado junto à CNRM na área do pré-requisito, sob pena de não efetuar a matrícula. A Instituição de origem deverá registrar a conclusão do pré-requisito no sistema SisCNRM, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.7.2. do Título de Especialista, ou do certificado de aprovação no Título de Especialista na área do pré-requisito, em conformidade com a Resolução CNRM nº 1 de 2025, até 15 de março de 2027, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM.

2.8. Cópia legível da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP, podendo ser apresentada até 30/04/2027;

2.9. 01 foto 3x4 recente e colorida.

2.10. Procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

2.11. Cópia legível dos comprovantes/carteira de vacinação.

3. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do pré-requisito exigido para cada especialidade, deverá comprovar a conclusão por meio de documento oficial, expedido pela instituição responsável pelo Programa/Especialidade, até 15 de março de 2027, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM .

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS OU BRASILEIROS GRADUADOS EM MEDICINA NO EXTERIOR.

4.1. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão comprovar, no ato da matrícula, o atendimento às exigências legais vigentes para o exercício da Medicina no Brasil.

4.2 a) Diploma revalidado;

b) Documento migratório (quando aplicável);

c) CRM ou protocolo.

5. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no site https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao a partir do dia 16/02/2027, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
6. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
7. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
8. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, até a data determinada pela CNRM/MEC.

OBS: Se o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetuar a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação e também "Da declaração de interesse de vaga remanescente". O candidato convocado terá 48 horas para efetuar a matrícula e assumir o serviço. A ausência caracteriza a desistência.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do processo seletivo, tal como está estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. A(o) Médico(a) matriculado(a) que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por **alistamento**, será assegurado o direito de início da Residência Médica no ano seguinte.
4. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
5. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
6. O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas colocadas à disposição.
7. Ocorrendo vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
8. Após a data fixada para o preenchimento das vagas, cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital.
9. As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações dependentes de Deliberações e/ou Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.
10. Após a publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
11. Outras informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-1074.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 22 de outubro de 2026.

CARLOS MAGNO CASTELO BRANCO FORTALEZA:44093071349

Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO CASTELO BRANCO FORTALEZA:44093071349
Dados: 2026.10.22 14:11:11 -03'00'

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza
Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu

ANEXO I

À Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP.

AUTODECLARAÇÃO (Para candidatos pretos, pardos e indígenas)

Eu, _____, nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de_____, Estado_____, filho de_____ e de_____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____,expedida em ___/___/_____ e CPF nº _____._____._____-____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() preto () pardo () indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____,____ de _____ de ____ 2026.

Assinatura do declarante _____

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

ANEXO II
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

PROGRAMA: ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER, INFECTOLOGIA HOSPITALAR, NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Máximo 5,0**
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,50 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Participação em consórcio de Teste do Progresso (comprovante de participação do aluno).	Não ou < 6 testes = 0 6 testes = 0,5 pt Mais de 6 testes = 1,0 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	**Máximo 2,5**
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses. (SEM BOLSA)	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (Até 5)	Não = 0 Sim = 0,1 a 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	**Máximo 1,0**
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	**Máximo 0,5**
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt
5 - OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	**Máximo 1,0**
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Atividades de interesse da graduação: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação	Não = 0 Sim = 0,25 pt
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	Não = 0 Sim = 0,25 pt

PROGRAMA: DOR.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Máximo 5,0**
Índice geral de cursos da Instituição IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	 1,50 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Programa de Residência Médica em Título de Especialista nas Áreas que são Pré-requisitos para a Dor segundo critérios da Associação Médica Brasileira - AMB (Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação)	Não: 0 pt Sim: 1,00 pt
Título de Especialista nas Áreas que são Pré-requisitos para a Dor segundo critérios da Associação Médica Brasileira - AMB	Não: 0 pt Sim: 1,00 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	Não = 0 Sim = 1,00 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	**Máximo 2,5**
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses. (SEM BOLSA)	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (Até 5)	Não = 0 Sim = 0,1 a 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	**Máximo 1,0**
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	**Máximo 0,5**
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt
5 - OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	**Máximo 1,0**
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Atividades de interesse da graduação: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação	Não = 0 Sim = 0,25 pt
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	Não = 0 Sim = 0,25 pt

PROGRAMA: ECOCARDIOGRAFIA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Máximo 6,0**
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	 1,5 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua >= 7,0 e < 8,0: 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Residência Médica em Cardiologia realizada em Serviço Credenciado pela CNRM.	Não = 0 Sim = 2,0 pt
Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC).	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2 - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). (Não serão considerados eventos, somente participação em projetos).	**Máximo 2,5**
Bolsa de iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses (SEM BOLSA).	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Monitoria acadêmica (comprovada)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,5 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (Até 5)	Não = 0 Sim = 0,1 a 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	**Máximo 1,0**
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 pt (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS (autoria ou coautoria)	**Máximo 0,5**
Artigo completo (não serão consideradas publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Bases de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo = 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt

PROGRAMAS: ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Máximo 7,0**
Índice geral de cursos da Instituição IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	 1,5 0,75 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada), na análise do currículo sujo do candidato.	< 7,0 e/ou repetência: não pontua Entre 7 - 8,0 : 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Programa de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia	Não = 0 Sim = 3,0
Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) **Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.**	**Máximo 1,5**
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não= 0 sem bolsa = 0,5 pt com bolsa= 1,0 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	não= 0 sem bolsa = 0,25 pt com bolsa= 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	**Máximo 1,0**
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	não = 0 1 trabalho = 0,5 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	não = 0 sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	**Máximo 0,5**
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	não = 0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt

PROGRAMA: ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	**máximo: 4,5 pontos**
Índice Geral de Cursos (IGC) da instituição de graduação (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	**IGC 4 ou 5:** 1 ponto **IGC 2 ou 3:** 0,5 ponto **IGC 0 ou 1:** 0 ponto
Instituição de graduação com hospital de ensino próprio e/ou conveniado com a instituição de ensino	**Possuir hospital de ensino próprio:** 0,5 ponto **Hospital formalmente conveniado:** 0,25 ponto
Programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pelo Ministério da Educação	**Sim:** 1 ponto **Não:** 0 ponto
Apresentação de Trabalho de Conclusão de Residência (apresentar documento comprovante)	**Sim:** 0,5 ponto **Não:** 0 ponto
Título de Especialista em Pediatria	**Sim:** 0,5 ponto **Não:** 0 ponto
Mestrado profissional concluído ou em conclusão (apresentar documento comprovante)	**Sim:** 1 ponto **Não:** 0 ponto
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) Não serão considerados eventos, somente participação em projetos	**máximo: 1,5 pontos**
Iniciação Científica (IC) durante a graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador	**Com bolsa:** 0,50 ponto **Sem bolsa:** 0,25 ponto **Não:** 0 ponto
Atividades de aprimoramento profissional realizadas nos últimos três anos (curso de reanimação neonatal ou PALS)	**Sim:** 0,5 ponto para cada (máximo: 1 ponto) **Não:** 0 ponto
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	**máximo: 2,5 pontos**
Trabalhos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Residência apresentados em congressos de sociedade ou eventos locais e/ou regionais (apresentar documento comprovante)	**Dois ou mais trabalhos:** 1,5 pontos **Um trabalho:** 1 ponto **Não:** 0 ponto
Trabalhos não relacionado ao Trabalho de Conclusão de Residência apresentados em congressos de sociedade ou eventos locais e/ou regionais como autor ou coautor durante a residência	**Dois ou mais trabalhos:** 1 ponto **Um trabalho:** 0,5 ponto **Não:** 0 ponto
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	**máximo 1,5 pontos**
Artigo completo publicado ou aceito para a publicação em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX nos últimos cinco anos.	**Dois ou mais artigos:** 1,5 pontos **Um artigo:** 1 ponto **Não:** 0 ponto

PROGRAMAS: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Máximo 7,0**
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	IGC = 4 ou 5: 1,75 pt IGC = 2 ou 3: 0,75 pt IGC = 0 ou 1: 0 pt
Tempo de internato com duração de dois anos ou mais, com declaração da instituição	Não: 0 pt Sim: 0,75 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	Abaixo de 7,0: não pontua Entre 7,0 e 8,0: 0,5 pt Maior ou igual a 8,0: 1,0 pt
Programa de Residência Médica em Pediatria (Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação)	Não: 0 pt Sim: 2,5 pt
Título de Especialista em Pediatria	Não: 0 pt Sim: 1,0 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	**Máximo 1,5**
Iniciação científica (IC)/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não: 0 Sem bolsa: 0,25 pt por IC (máx: 0,5 pt) Com bolsa: 0,50 pt por IC (máx: 1,0 pt)
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não: 0 Sem bolsa: 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	**Máximo 1,0**
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não: 0 pt Um trabalho: 0,50 pt Dois ou mais trabalhos: 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não: 0 Um ou mais trabalhos: 0,25 pt
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	**Máximo 0,5**
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não : 0 Um artigo: 0,25 pt Dois ou mais artigos: 0,5 pt

PROGRAMAS: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA, NEFROLOGIA PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA E NEUROLOGIA PEDIÁTRICA.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Máximo 6,0**
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,50pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,25 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Programa de Residência Médica em Pediatria (Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação)	Não: 0 pt Sim: 2,00 pt
Título de Especialista em Pediatria	Não: 0 pt Sim: 1,0 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	Não = 0 Sim = 0,25 pt
2 – ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) - Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	**Máximo 1,5**
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses. (max de 2)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt (max. 0,5) Com bolsa = 0,5 pt (max 1,0)
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa= 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	**Máximo 1,0**
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,5 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	**Máximo 0,5**
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não = 0 1 artigo = 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt
5 - OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	**Máximo 1,0**
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	Não = 0 Sim = 0,50pt
Atividades de interesse da graduação: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação	Não = 0 Sim = 0,25 pt
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão /Centro acadêmico (min. 6 meses)/ Atlética (min. 6 meses)/ Participação em ligas acadêmicas (min. 6 meses)	Não = 0 Sim = 0,25 pt

PROGRAMA: NEURORRADIOLOGIA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	**Máximo 7,0**
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,75 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,75 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Programa de residência médica em Neurologia, Radiologia ou Neurocirurgia	Não = 0 Sim = 2,5
Título de Especialista em Neurologia, Radiologia ou Neurocirurgia	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	**Máximo 1,5**
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sem bolsa = 0,50 pt Com bolsa = 1,00 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	**Máximo 1,0**
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	**Máximo 0,5**
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt